



Câmara Municipal de Ourém

Trabalho e Competência

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM NO ESTADO DO PARÁ, CONSOLIDADO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.

Por determinação do Art. 74 da CF/88; Art. 59 da LEI COMPLEMENTAR 101/00, procede-se o envio ao TCM-PA, Tribunal de Contas dos Municípios, o presente Parecer do Controle Interno, parte integrante da prestação de contas da Câmara Municipal de Ourém, referente ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 – CONSOLIDADO.

Considerando o cumprimento as exigências legais, destaca-se noutro aspecto que a missão do Controle Interno do Município ultrapassa a atribuição de fiscalizar, devendo atuar como órgão de orientação e apoio ao gestor, primando de forma previa, por tomadas de atos adequados e transparentes que tenham repercussão financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e contábil.

Considerando as atribuições do Controle Interno da Câmara Municipal de Ourém, foram analisados os atos de repercussão financeira e contábil praticados pela Administração, por meio dos demonstrativos contábeis disponibilizados a esse órgão de controle interno.

A despesa analisada é de responsabilidade do Senhor Vereador Francisco Roberto Uchoa Cruz, portador do CPF nº 423.136.432-04, carteira de identidade nº 2729334 SSPA, eleito para presidir os trabalhos Legislativos e gerir os recursos da Câmara Municipal no Biênio 2017 à 2018, e refere-se ao exercício de 2017, consolidados os 1º, 2º e 3º quadrimestres de janeiro a dezembro de 2017.

Foram recebidos no período de janeiro a dezembro de 2017 à título de Duodécimo o valor de R\$1.299.874,18(hum milhão, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta quatro reais e dezoito centavos), foram feitos empenhos no valor de R\$1.299.797,53(Hum milhão, duzentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta três centavos), valor este todos liquidados e efetivamente pagos no exercício.

O valor do Orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2017, foi na ordem de **R\$1.513.860,00(Hum milhão, quinhentos e treze mil, oitocentos e sessenta reais)**, e a Execução no valor de **R\$1.299.797,53(Hum milhão, duzentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos)** aprovado pela Lei Municipal de nº 1.930/2017, sancionada em 20 de fevereiro de 2017, Houve abertura de crédito suplementar no exercício por anulação de dotações de acordo com a lei 4.430/64 e autorização na LOA.



Câmara Municipal de Ourém

Trabalho e Competência

Foram efetuados todos os pagamentos das despesas com pessoal e encargos e demais despesas, que foram legalmente empenhadas, liquidadas e pagas de acordo com a Lei 4.320/64, não havendo lançamento à conta “Restos à Pagar” no exercício. As receitas extra – Orçamentárias no valor de **R\$125.911,48(cento e vinte cinco mil, novecentos e onze reais e quarenta oito centavos)**, foram todas pagas não existindo saldo a pagar no final do presente exercício. Também verificou-se que durante o exercício a Gestão manteve aplicado todo saldo existentes em bancos e com isso obteve um rendimento no valor de **R\$1.542,62(hum mil, quinhentos e quarenta dois reais e sessenta dois centavos)**. Houve a conferência de Caixa e Banco de onde se apurou o saldo de **R\$76,65(setenta seis reais e sessenta cinco centavos)** na conta corrente 37.033-9 do Banco do Brasil SA, constante do balancete financeiro de 2018.

Constatou-se após análise do Relatório de Gestão Fiscal – RGF referente ao 1º quadrimestre de 2018, que os limites com gastou com pessoal e encargos, o montante de R\$ 860.322,14(oitocentos e sessenta mil, trezentos e vinte dois reais e quatorze centavos) e estão dentro da legislação vigente.

Não foi constatada qualquer divergência em face da lei, tornando-se desnecessário, notificações ou correções ao presidente da Câmara por parte desta controladoria.

O Controle Interno verificou o interesse em realizar uma administração eficiente e transparente em conformidade com os princípios constitucionais que regem a administração pública, por consequência cumprindo todas as determinações normativa e legais do TCM – PA, para isso conta com o auxílio dos demais Edis deste município, para que haja adequada formatação e adequação legal de seus atos que gerem efeitos no âmbito financeiro e contábil, inclusive por ter cumprimento de 100% do TAG assinado pelo senhor Presidente da Câmara esta recebeu a certificação Verde do TCM.

Tendo como balizamento a transparência dos atos públicos e do cumprimento aos comandos normativos do TCM – PA. Conclui-se que a gestão financeira, contábil e orçamentária desta Casa de Leis, no exercício de 2017 foram geridas, com eficiência e economicidade, atingindo a efetividade exigida, com efeito, este controle interno não apresenta qualquer óbice a gestão da Câmara de responsabilidade do Senhor Francisco Roberto Uchoa Cruz.

Esta Coordenadoria de Controle Interno também verificou que foram encaminhados os Relatórios Contábeis para Consolidação com o Balanço Geral do Município e que todos os relatórios de Gestão Fiscal e Prestações de Contas dos 1º, 2º e 3º quadrimestres foram entregues dentro do prazo legal determinado pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

Pelos atos e fatos acima relatados, verificado por este Controle Interno no que se refere a legalidade dos atos concluo pela regularidade da Prestação de Contas, salvo o melhor juízo, ciente de que os relatos estão sujeitos à comprovação por todos os meios legais admitidos. Ressaltando que a opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta Controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.



Câmara Municipal de Ourém

Trabalho e Competência

Ourém, 31 de dezembro de 2017.

.....
ANDREY MENDONÇA DE SOUZA
Coordenador
CPF nº 017.376.012-06